



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI

CNPJ Nº 05.864.638/0001-94

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços administrativos e de consultoria jurídica, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI e o Dr. Gilvan de Sousa Rodrigues, na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.864.638/0001-94, com sede na Av. Dinha Aragão, nº 300, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LUCIMAR SOARES DE MORAIS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Dr. GILVAN DE SOUSA RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 453.395.893-15, RG nº 019557863-8/PI, OAB/PI nº 14.555, residente e domiciliado na Rua Coletor José de Araújo, nº 544, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 009/2025, que trata da prestação de Serviços Administrativos e de Consultoria Jurídica, em favor da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 009/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme permitido pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua e de interesse da Administração.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços no período aditivado, o CONTRATADO continuará a perceber o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando o montante global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o exercício de 2026, mantidas as demais condições de pagamento previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2026, a serem oportunamente informadas pela Tesouraria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

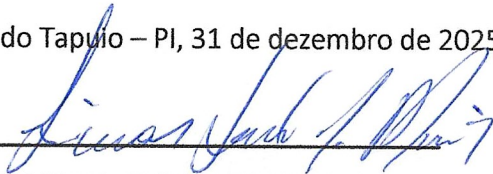
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo válidas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado na forma da lei, para fins de eficácia e transparência, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São Miguel do Tapuio – PI, 31 de dezembro de 2025.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94

GILVAN DE SOUSA RODRIGUES

OAB/PI nº 14.555

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Aucenira Lopes de Sousa CPF: 36164869803
Nome: Lucia Helena Chagas dos CPF: 66761399368



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 009/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

CONTRATADO: GILVAN DE SOUSA RODRIGUES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025, referente à prestação de Serviços Administrativos e de Consultoria Jurídica, junto à Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal – Exercício Financeiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser informada pela Tesouraria, conforme orçamento vigente.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

Certifico que o presente extrato foi publicado no Diário Oficial, para conhecimento público e fins legais.

São Miguel do Tapuio – PI, 31 de dezembro de 2025.

LUCIMAR SOARES DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal